



LEI Nº 5.352, DE 3 DE MAIO DE 2023

Declara Contagem como a cidade do Associativismo e institui o Dia do Associativismo.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada Contagem como a cidade do Associativismo, instituindo o dia 24 de março como o Dia do Associativismo, a ser celebrado anualmente e sendo integrado ao Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos primordiais desta Lei a valorização e a importância do associativismo, responsável por gerar arrecadação, riqueza, desenvolvimento para a cidade, milhares de empregos diretos e indiretos, além de muito progresso.

Art. 3º Na data instituída por esta Lei, a iniciativa privada, em parceria com as associações e o poder público, poderá realizar palestras, seminários, *workshops*, entre outros eventos e ações para divulgar o associativismo e demonstrar sua importância para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de maio de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.05.03 15:19:43 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem